

O
nceram.

por esta forma houve elle Ministro
que funda apanha e licençã nas raias em
que se acha feita, de que para o effecto mand
dois foram este incurrimento me que se fez
qua e o Ministro Com o corpo da Camara
que se achava presente em nome de Manoel
Lobo Gouveia da Leitoria que a seguir

Prado

Mel. Joaz m. P. de Andr.

Manoel Duarte Soares

João de Azevedo e Costa

João de Almeida Lima

João da F. Amaral

João Pedro Correia

Ator des dey domo de Junho de mil e cento e vinte e
quatro nesta Villa de Lourenço e foi em e aly demorada
do Cap. João de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
do qual se presenty em tempo de Camara para se de aly de
to Cap. João de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
gel Antonio de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
Barry em tempo de Alfery Joaquin de Almeida Lima que
se acha aly de o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
No João Pedro Correia pelo Cap. João de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
foi de aly de o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
ta para Cap. João de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
incluido o Alfery Joaquin de Almeida Lima que aly de o Conselho de
non aly de o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
pito para poder nella de o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
em consequencia disso proceder a nova Proposta de o Conselho de
Cap. João de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
de aly de o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
para no proximo de o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
Por esta de aly de o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de
nesta Camara em o Conselho de Azevedo e Costa e não houve de o Conselho de

M. S. 1008

na der terra de nam de com tripulado ao que o dito Alfery se
 pondera por erigido que nem hua pertença tinha a dita terra
 e nem se achava em circunstançia de poder se erigir tal que
 by me moys motivos por que se devia esbtivera a sua reforma
 em Mellicy e que tudo elle Capitão moys faria presente
 a esta Camara para se proceder a referida Proposta ten
 do em consideração a dita de Alvarães. E procedendo-se
 a votacão ficou nomeado em primeiro lugar o Alfery de
 Mellicy reformado Manoel Paes de Arruda e em segun
 do o Alfery de Mellicy reformado Joze da Cunha e esta
 nho e em terceiro o Alfery da ordenança da Villa de Ita
 Lourinas deite de Serqueira todos moradores no distrito da
 segunda e em quarto o quey propoem para o dito Posto de
 Capitão da segunda e em quinto. E declararam que
 nam pro quem Manoel Joaquim Pinto de Arruda e
 Joze da Cunha e em quinto lembrada pelo Capitão moys
 por nam considerarem com a qualidade necessarias para
 de servir por ter genio de inquisito baralhador e a peço
 nada accendo a dita unque está como povo para sustentar a
 e por pacão que com sua Mãe e Irmãos tem feito dar terra
 que a dita Villa pertence de propriedade por doação do
 Capitão Povoador das quay está e senhorando hueru pro ois
 e ja venderam ou tra o que tem excitado nelle odio e espirito
 de vingança contra as pessoas que reclamão a propriedade do
 Posto ou nam levam abem aucto pacam. Ham em exemplum
 como na primeira Proposta o Alfery Joaquim de Almeida
 e adime em Terceira da e classica por elle feita de nam
 estar nas circunstançias requistas. Nomeado os d'oy Alfery de
 formado Manoel Paes de Arruda Joze da Cunha e esta nho
 por estar nas circunstançias da ley em Terceira de nam
 may de uelha a unho de idade unho de vinte e oitenta e
 de villo e ainda quando nam tivo em esse tempo de servi
 no nam fosse Melliciano e estava nas circunstançias
 de servir pro posto por nam haver no distrito desta tempo
 nhia Melliciano algum que tenha os requistos da ley pa
 ra preferir e phar nome Terceira pro quem em terceiro lugar
 de nome deite de Serqueira Alfery das ordenanças deite.
 Nesta forma ouveram a Proposta por feita de quem se
 vrou e se tem em que todos se dignaram em Antonio de
 Campos e deite e serviam interior da Camara e deite

Olays ^{ours} Joze Joze da S.
 O Vereador An to Soares de Barros
 O Vereador Joze da F. de Amaral
 O Vereador Antonio Joze da Lourença
 O Provedor Joze Pedro Correia

Joze da Serra e Reyn
 Joze da Serra e Reyn
 Joze da Serra e Reyn